PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

DECRETO.Nº1021/2008

Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal :

DECRETO

Art. 1º -Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1371/2007, de 18.12.2007, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais).assim discriminado :

08. SECRETARIA MUN.DE DESENVOLV.URBANO E OBRAS
08.001-DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
04.122.0414.1090 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4490.61.00.00.00 –Aquisição de Imóveis F.1000 250.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes dos cancelamentos das seguintes dotações do Orçamento vigente :

05 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS
05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
27.812..2707.1050 –Ampliação e Reforma do Estádio Municipal
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 120.000,00

-0-

08. SECRETARIA MUN.DESENVOLV.URBANO E OBRAS
08.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
16.482.1614.1150 – Construção de Casas Populares
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 130.000,00

Total 250.000,00

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 11 de janeiro de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

Classi negócios

comercial@tribunadovale.com.br

MOTO TÁXI SANTO ANTÔNIO
Realizamos serviços com rapidez e segurança. Entrega sob encomenda na cidade e região, serviço de correio e banco.
Preço especial para clientes fixos.
Fones:(43)3534-0356/ 3534-6370/ 9901-2620 (Paulo)

VENDE-SE
Uma casa, bairro Murakami, 99 mts, 65 mil. 3 quartos, 1 suíte, área de lazer, garagem p/ 4 carros.
Tratar (43) 8413 - 6000 - Paulo

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Dernier-Cri Indústria e comércio de confecções LTDA. torna público que recebeu do IAP, licença de instalação 2799 e requereu a licença de operação de indústria e comércio de confecções, sito à Av. J.A. de Carvalho 65, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PORTARIA N.º 022/2008

O senhor Luiz de Farias, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de "Professor de Educação Física", mudança de classe, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 241/2007 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Tomazina, com efeito

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E MEDICAMENTOS[1]
CONTRATO Nº 04/2008.

EXTRATO DE CONTRATO.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CONTRATANTE.

SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO. O Fornecimento do objeto terá validade de 08 (oito) meses e sua entrega será em 6 (seis) etapas, sendo a primeira em até 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura deste contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor do presente contrato é de R$- 47.820,00 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais), referente aos Lotes 1, 5, 6 e 7. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, no preço estipulado em cada etapa de entrega, após a entrega da mercadoria com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO. A entrega será em dias corridos, sendo que a primeira etapa em até 15 (quinze) após a assinatura do contrato administrativo, conforme pedido, e as demais também em até 15 (quinze) dias, após pedido feito pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Cambará.

CLÁUSULA QUINTA - CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS. 06. Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social. Unidade: 06.001. Departamento de Saúde. 10.302.1009.2140. Manutenção na área da Saúde. 339030000000. Material de Consumo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de janeiro de 2008.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
CONTRATANTE
DALCI FELIPETI
CONTRATADO

1 Na íntegra junto ao Processo Licitatório, Pregão Eletrônico n.º 46/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA Nº. 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Exonerar, a partir de 07/01/2008, por motivo de APOSENTADORIA concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social o Servidor BENEDITO CLARETE RODRIGUES, portador do RG. 3.027.850-0 SSP/PR e do CPF. 203.115.579-00.

II - Revoga-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.

DECRETO.Nº1021/2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal :

DECRETO

Art. 1º -Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1371/2008, de 18/12/.2007, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais).assim discriminado :

08. SECRETARIA MUN.DE DESENVOLV.URBANO E OBRAS
08.001-DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
04.122.0414.1090 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4490.61.00.00.00 –Aquisição de Imóveis F.1000 250.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes dos cancelamentos das seguintes dotações do Orçamento vigente :

05 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS
05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
27.812..2707.1050 –Ampliação e Reforma do Estádio Municipal
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 120.000,00
-0-
08. SECRETARIA MUN.DESENVOLV.URBANO E OBRAS
08.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
16.482.1614.1150 – Construção de Casas Populares
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F.1000 130.000,00
Total 250.000,00

Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 11 de janeiro de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES[1]
Contrato nº 05/2008.
EXTRATO DE CONTRATO.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CONTRATANTE.

MULTIMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Aquisição de materiais médico-hospitalares, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO. O Fornecimento do objeto terá validade de 08 (oito) meses e sua entrega será em 6 (seis) etapas, sendo a primeira em até 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura deste contrato administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O